



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

PROJETO DE LEI Nº DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Obrigatoriedade dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios utilizarem Protetor de Pescoço em pacientes que são submetidos a exames de Raio X Odontológicos, Mamografia ou Tomografia e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA aprovou e sancionou o seguinte:

Art. 1º Fica obrigatório a utilização em hospitais, clínicas e laboratórios do protetor de pescoço em pacientes submetidos a exames de raio x odontológicos, mamografia ou tomografia.

Parágrafo Único – Não se aplica a exigência do caput deste artigo, quando o exame for realizado na área específica do pescoço.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos constantes no art. 1 obrigados a afixação nos locais de realização do exame de cartaz com os dizeres: “Use o protetor de pescoço, ele previne o câncer de tireoide”.

Art. 3º Os hospitais, clínicas e laboratórios terão o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, para se adaptarem a exigência constante no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2022.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

JUSTIFICATIVA

O câncer de tireóide tem crescido assustadoramente, principalmente, no Brasil. Está sendo noticiado que esse aumento se deve a falta de uso dos protetores de pescoço, quando realizados exames feitos com raio X, em virtude da exposição direta, sem proteção adequada. Para evitar esses males, que atingem grande parte da população mundial, apresentamos este Projeto de Lei, com o fito de prevenir que pessoas sejam acometidas por doenças gravíssimas, como o a do câncer de tireóide.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de maio de 2022.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual